LEI N.º 4393

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei n.º 3751-A, de 20 de março de 2018, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município, o Dia da Chegada do Papai Noel na Área Continental.
Proc. n.º 9843/18

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao art. 1º da Lei n.º 3751-A, de 20 de março de 2018 com a seguinte redação:

"Art 1º …

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura se incumbirá de promover e organizar o evento na Área Continental de São Vicente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 31 de março de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal